



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 800/2024

DE 22.04.2024

“Altera o Decreto nº 296, de 15.02.2018, que Declara Imóvel de Utilidade Pública para fins de Desapropriação, para ampliação do Aterro Sanitário em Valas do Município de Angatuba e dá outras providências.”

NÍCOLAS BASILE ROCHEL, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de retificar o Decreto nº 296 de 15.02.2018, que declarou imóvel de utilidade pública para fins de desapropriação, visando à ampliação do Aterro Sanitário em Valas do Município de Angatuba;

CONSIDERANDO a necessidade de corrigir a descrição da área desapropriada e incluir a matrícula correta do imóvel objeto da desapropriação modificadas em razão de procedimento de retificação de área administrativa;

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o Decreto nº 296 de 15.02.2018, que declara imóvel de utilidade pública para fins de desapropriação, para Ampliação do Aterro Sanitário em Valas do Município de Angatuba, conforme disposto neste Decreto.

Art. 2º. A descrição da área desapropriada constante no Decreto nº 296 de 15.02.2018, passa a ser retificada como segue:

Proprietário: Companhia Suzano de Papel e Celulose

Local: Fazenda Cabreúva, Bairro do Aterrado.

Município: Angatuba

Comarca: Angatuba

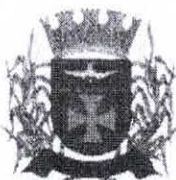
UF: São Paulo

Área total: 4,4978 ha.

Descrição:

Local: Rodovia Raposo Tavares, Km 222+800, do Lado esquerdo da Rodovia Raposo Tavares,

J



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

Bairro do Aterrado

Município: Angatuba, São Paulo

“Uma Gleba rural denominado “Fazenda Cabreuva – Gleba B”, situado no Bairro do Aterrado, nestes distrito, Município e Comarca de Angatuba, Estado de São Paulo, com a área de 4,4978 há e que se encontra representado pela seguinte descrição:

Inicia-se a descrição deste imóvel no vértice TLBM-M-2706, longitude -48°34'23,104”, Latitude -23°29'21,506” a Altitude 611,03 m, deste segue confrontando com CNS: 12.222-6/Matr. 8458 Aterro Sanitário – Prefeitura do Município de Angatuba, no azimute 101°04' e distância de 256,91 m até o vértice TLBM-N-2707, Longitude -48°34'14,219”, Latitude -23°29'23,109” e Altitude 609,34m; deste segue confrontando com Estrada Municipal ANG-187, no azimute 200°52' e distância de 177,62 m até o vértice TLBM-M-2261, Longitude -48°34'16,450”, Latitude: -23°29'28,503” e Altitude 614,47 m, deste segue confrontando com CNS: 12.222-6/Matr.8786 Fazenda Cabreuva Gleba A, no azimute 281°04' e distância de 257,05m até o vértice TLBM-M-2262, Longitude: -48°34'25,340”, Latitude: -23°29'26,899” e Altitude: 607,23 m; no azimute 20°55' e distância de 177,65 m, até o vértice TLBM-M-2706, ponto inicial da descrição destes imóvel.”

Art. 3º. Fica incluída a matrícula correta do imóvel objeto da desapropriação, que passa a ser nº 15.932 do Cartório de Registro de Imóveis de Angatuba/SP, nos termos da documentação apresentada à municipalidade.

Art. 4º. As demais disposições constantes no Decreto nº 296, de 15.02.2018, permanecem inalteradas.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Angatuba/SP, 22 de abril de 2024


NICOLAS BASILE ROCHEL
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Em 22.04.2024